www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 10.866, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento do resto a pagar inscrito em 31 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 10242/2024, DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o Resto a Pagar referente ao exercício de 2023 relacionado a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
22446/2023	TRIANGULO OBRAS E SERVICOS LTDA	14.862,58

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de março de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 3005/2024 DE 08/03/2024

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/03/2024